



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### =LEI MUNICIPAL Nº 3.134 DE 10 DE AGOSTO DE 2023=

*“Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.129 de 02 de agosto de 2023”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.129 de 02 de agosto de 2023.*

*Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 10 de agosto de 2023.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*